DECRETO n.º 3715/2026.

Ementa: Homologa o parecer da Comissão de Avaliação e dá outras providências.

Publicado no Jornal
TRIBUNA DE CIANORTE
Nº 9674 Pg B-4
EM 22/09/2026

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência e pela correta gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis que, pelo uso prolongado, desgaste ou obsolescência, tornaram-se inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para as atividades desta municipalidade/instituição;

CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação de Bens que efetuou a vistoria in loco e a respectiva avaliação monetária de cada item;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico e o Laudo de Avaliação que atestam a conveniência da alienação para evitar a depreciação total dos ativos e reduzir custos com armazenamento e manutenção;

CONSIDERANDO que a alienação por meio de leilão público visa garantir a observância dos princípios da impessoalidade, publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à destinação de ativos;

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Parecer Técnico elaborado pela **Comissão de Avaliação** que identificou e avaliou os bens móveis pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.

Art. 2º - A avaliação dos bens fica e seu respectivo valor mínimo fica definida da seguinte forma para fins de edital:

Bem Móvel 01 – FIAT/PALIO FIRE BÁSICO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2015/2016, cor branca, BAE 9839, chassi 9BD171227G757350, RENAVAM 01073523907, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 75CV. **Valor mínimo avaliado: R$**20.000,00 (Vinte mil reais).

Bem Móvel 02 – RENAULT CLIO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2006/2007, cor branca, AOB 3F96, chassi 93YBB8E0573764627, RENAVAM 089.495548-9, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 110 CV/1598. **Valor mínimo avaliado: R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Bem Móvel 03 – FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2019/2019, cor branca, BCR4H16, chassi 9BD26512K9120480, RENAVAM 01174869019, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 88CV/1400. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 04 - ONIBUS SCANIA/K112 333 S - combustível Diesel , ano de fabricação 1988/1988, cor branca, MAI6675, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00551937297, categoria oficial, 46 passageiros, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$2.000,00 (dois mil reais).**

Bem Móvel 05 - FIAT DUCATO COMBINATO BRANCA - combustível Diesel , ano de fabricação 2004/2005, cor branca, DNL 2427, chassi 93W231K2151021510, RENAVAM 00854851232, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 103CV/2800. **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (Quinze mil reais).**

Bem Móvel 06 - FIAT DUCATO MARTICAR - combustível Diesel , ano de fabricação 2015/2015, cor branca, BAE9838, chassi 93W245H3RG2154567, RENAVAM 01073515866, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 127CV/2300. **Valor mínimo avaliado: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Bem Móvel 07 – MERCEDES BENS 1113, DIESEL, ano de fabricação 1982/1982, cor branca, ADU 4612, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00510945406, categoria oficial, caminhão, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais)**

Bem Móvel 08 – veículo Ford F4000, combustível Diesel, ano de fabricação 1983, cor branca, motor MWM, carroceria de madeira, placa AKZ 8652, chassi LA7GYA74897, RENAVAM 0051.110470-7, categoria oficial, **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Bem Móvel 09 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 785 4x4 com conjunto frontal TATU PCA 600 pneus dianteiro 12.9-24 R1 traseiro 18.04-30 R1, 85CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais)**

Bem Móvel 10 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 1380 4x4 pneus dianteiros 14.9-28 R1 traseiro 23.01-30 R1, 130 CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 11 - TRATOR AGRÍCOLA. plataformado, Valtra BM100 4x4 pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1, 100 CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

12. Bem Móvel 12 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, New Holland TL85E 4x4 com redutor pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 13 - MOTO NIVELADORA HuberWaco com motor Scania 111 ano 73/74. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 14 - RACHADOR DE LENHA LIPPEL RTM 1200, ano 2022, vermelho, 20 ton. **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

Bem Móvel 15 - JOGO DE RODAS - 4 rodas, aro 17. **Valor mínimo avaliado: R$300,00 (trezentos reais).**

Bem Móvel 16 - SOPRADOR STIHL MAGNUN – Gasolina, laranja, Quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 17 – MOTO SERRA TOYAMA - TCS53X, quebrado, sem saibro **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 18 – MOTO SERRA TEKNA - CS72K5 pró, quebrado, sem saibro. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 19 - MOTO SERRA STIHL – MS 381, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 20 - ROÇADEIRA DE MESA YAWASHIMA – GV600, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 21 – SOPRADOR TOYAMA TB57B – gasolina, 2020, vermelho, 3,4 HP, 56,5 cc Com avarias, motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 22 - 12 PNEUS 1.100/22 – Novo - goodyear. **Valor mínimo avaliado: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Bem Móvel 23 - 06 PNEUS 1.100/22 – Novo - Firestone. **Valor mínimo avaliado: R$600,00 (seiscentos reais).**

Bem Móvel 24 - 02 PNEUS 1.100/22 – Usado - Firestone. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 25 - Trator cortador de grama husqvarna 54 DXL - Motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$200,00 (duzentos reais)**

LOTE 26 - SUCATA DE METAIS DIVERSOS, cadeiras metálicas e plásticas, escadas de ferro e metálicas, arquivos metálicos, mesas metálicas e de madeira, régua antropométrica, ferro velho, cadeira de rodas, macas, mochos, biombo, esfigmos, longarinas, móveis diversos, demais sucatas oriundas das unidades de saúde. Obs.: NEC (No estado em que se encontram). **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

LOTE 27: Lenha – aproximadamente 250m3. Valor mínimo avaliado: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Bem Móvel 28 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2018/2018, cor branca, BBX 9837, chassi 9BWAG45U5JT107053, RENAVAM 01144114672,

categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 82CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 29 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2009/2010, cor branca, ARU 0460, chassi 9BWAA05W5APO47361, RENAVAM 00168085410, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 70CV. **Valor mínimo avaliado: R$10.000,00 (dez mil reais).**

Bem Móvel 30 – MOTOCICLETA – HONDA CG KS 150, Gasolina, ano de fabricação 2004/2004 cor vermelho, AMX 1260, chassi 9c2kc08105r142037, RENAVAM 00859154220, 02 passageiros, com potência 150CV. **Valor mínimo avaliado: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Fica autorizada a alienação dos bens referidos no Art. 2º, a ser realizada preferencialmente mediante a modalidade de **Leilão**, observando-se o valor mínimo de avaliação constante no laudo da comissão.
Parágrafo único: A alienação deverá observar os critérios de conveniência e oportunidade, visando a desoneração dos depósitos públicos e a entrada de receitas extraordinárias.

Art. 4º - Após a conclusão do processo de alienação, o setor de Patrimônio deverá proceder à baixa definitiva dos bens nos registros contábeis e inventários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

ERRATA

DECRETO Nº 3713/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Guaporema, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Everson Marcos de Oliveira
II -Membros:
a) Vergílio Augusto Castiglioni
b) Ricardo Arvelino da Silva
c) Everson Marcos de Oliveira

LEIA – SE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Guaporema, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Everson Marcos de Oliveira
II -Membros:
a) Vergílio Augusto Castiglioni
b) Ricardo Arvelino da Silva

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2025 CELEBRADO PELO **MUNCIPIO DE GUAPOREMA** E PELA **LONQUINI GRAFICA LTDA** TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA/PR.

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LONQUINI GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.195.399/0001-67, localizada na RUA GUAIANAZES, 261 – CEP: 87.900-000 - BAIRRO: VILA UNIÃO, Loanda/PR - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o senhor Gilson Aparecido Lonquini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 126.504.989-00, residente e domiciliado na cidade de Loanda/PR - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 16/09/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES

A Prefeitura Municipal Guaporema e empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	02.001.02.062.0063.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Guaporema/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guaporema, 14 de setembro de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

LONQUINI GRAFICA LTDA:10195399000167
LONQUINI GRAFICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG 4.304.204-1

RG 6.418.689-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2025 CELEBRADO PELO MUNCIPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - BIOACESS** TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, armazenamento, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II-A da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporema/PR

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e a **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - BIOACESS,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, localizada na RUA ABRÃO NACLES, 514 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 87.207-500 cidade de Cianorte/PR. do Paraná, neste ato representada por sua representante senhor Marcelo Gonçalves Dias, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 7.731.932-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Ilinois, n.º 71, Residencial Alfa Club, cidade de Cianorte – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR, estabelecida na Clausula Quarta e Clausula Noná do contrato firmado entre as partes em 18/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES

Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses e aditar o valor contrato em 4,22% (quatro virgula vinte e dois por cento) do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO

Fica acrescido o valor de R$ 936,84 (Novecentos e Trinta e seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Passando de R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). Para R$ 23.136,84 (Vinte e Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Com parcelas mensais de R$ 1.928,07 (Mil Novecentos e Vinte Oito Reais e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

3.3.90.39.82.03- PRESTAÇÃO DE SEERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 107, e art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Guaporema/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSSULA SETIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Terno de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guaporema, 14 de setembro de 2026.

MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Assinado de forma digital por MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Dados: 2026.09.17 16:55:36 -03'00'

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - BIOACESS
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG 4.304.204-1

RG 6.418.689-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 005/2026

Preâmbulo: Eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições Legais, especialmente em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, torno público o que segue.

1 – Torna público à população do município de Guaporema, pelo presente instrumento, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2 – A referida audiência acontecerá no dia 24 de Setembro do corrente, às 08:30 horas, nas dependências do **CRAS**, sito a Av. São José, 527.

3 – Durante a aludida **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** estaremos avaliando o cumprimento das metas fiscais, relativo ao segundo quadrimestre (metas fiscais) do exercício de 2026 dentre outros assuntos.

Cidade de Guaporema, 21 de Setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3716 - 17 de setembro de 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2026, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1186 de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0006.2019	Manutenção da Atividade do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
12.361.0006.2018	Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9350	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.000,00
9351	35102-Aquisição de veículo Van Educação EP 09032024 068072 2024	24.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001	Departamento de Atividades Esportivas	
27.813.0019.2028	Manutenção do Departamento de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1111	01301-Fundo Municipal Esporte	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.301.0008.2070	Aplicação de Recursos de Emendas Parlamentares	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
9263	30118-Emenda Parlamentar Saúde nº 37050002	2.000,00
9269	30121-Emenda Parlamentar Saúde nº 43140003	2.000,00
10.301.0008.2058	Manutenção Postos de Saude Fundo Municipal (15%)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00
	TOTAL	172.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0006.2019	Manutenção da Atividade do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.301.0008.2065	Encargos com Consorcio Intermunicipal de Saude (15%)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1460	00302-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00
	TOTAL	142.000,00

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO ALIENAÇÃO BENS SAÚDE	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.47.00.00.00	REMUNERAÇAO DEPÓSITO EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 37050002	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.50.00.00.00	REMUNERAÇAO DEPÓSITO EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 43140003	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.45.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO AQUISIÇÃO VEÍCULO VAN EDUCAÇÃO EP 09032024 068073 2024	24.000,00
1.3.2.1.01.1.1.59.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO FUNDO MUNICIPAL ESPORTE	1.000,00
	TOTAL	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema aos, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 06 de outubro de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor preço por lote cujo objeto é a **Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a Fanfarra Municipal de Guaporema-Pr, com recursos Estaduais provenientes do Repasse Fundo a Fundo da Cultura (Decreto n.º 11244)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bllcompras.com/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema – PR, 21 de setembro de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

DECRETO n.º 3715/2026.

Ementa: Homologa o parecer da Comissão de Avaliação e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência e pela correta gestão do patrimônio público;
CONSIDERANDO a existência de bens móveis que, pelo uso prolongado, desgaste ou obsolescência, tornaram-se inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para as atividades desta municipalidade/instituição;
CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação de Bens que efetuou a vistoria in loco e a respectiva avaliação monetária de cada item;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico e o Laudo de Avaliação que atestam a conveniência da alienação para evitar a depreciação total dos ativos e reduzir custos com armazenamento e manutenção;
CONSIDERANDO que a alienação por meio de leilão público visa garantir a observância dos princípios da impessoalidade, publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à destinação de ativos;

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Parecer Técnico elaborado pela **Comissão de Avaliação** que identificou e avaliou os bens móveis pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Art. 2º - A avaliação dos bens fica e seu respectivo valor mínimo fica definida da seguinte forma para fins de edital:

Bem Móvel 01 – FIAT/PALIO FIRE BÁSICO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2015/2016, cor branca, BAE 9839, chassi 9BD171227G757350, RENAVAM 01073523907, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 75CV. **Valor mínimo avaliado:** R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Bem Móvel 02 – RENAULT CLIO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2006/2007, cor branca, AOB 3F96, chassi 93YBB8E0573764627, RENAVAM 089.495548-9, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 110 CV/1598. **Valor mínimo avaliado: R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Bem Móvel 03 – FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2019/2019, cor branca, BCR4H16, chassi 9BD26512K9120480, RENAVAM 01174869019, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 88CV/1400. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 04 - ONIBUS SCANIA/K112 333 S - combustível Diesel , ano de fabricação 1988/1988, cor branca, MAI6675, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00551937297, categoria oficial, 46 passageiros, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$2.000,00 (dois mil reais).**

Bem Móvel 05 - FIAT DUCATO COMBINATO BRANCA - combustível Diesel , ano de fabricação 2004/2005, cor branca, DNL 2427, chassi 93W231K2151021510, RENAVAM 00854851232, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 103CV/2800. **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (Quinze mil reais).**

Bem Móvel 06 - FIAT DUCATO MARTICAR - combustível Diesel , ano de fabricação 2015/2015, cor branca, BAE9838, chassi 93W245H3RG2154567, RENAVAM 01073515866, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 127CV/2300. **Valor mínimo avaliado: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Bem Móvel 07 – MERCEDES BENS 1113, DIESEL, ano de fabricação 1982/1982, cor branca, ADU 4612, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00510945406, categoria oficial, caminhão, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais)**

Bem Móvel 08 – veículo Ford F4000, combustível Diesel, ano de fabricação 1983, cor branca, motor MWM, carroceria de madeira, placa AKZ 8652, chassi LA7GYA74897, RENAVAM 0051.110470-7, categoria oficial, **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Bem Móvel 09 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 785 4x4 com conjunto frontal TATU PCA 600 pneus dianteiro 12.9-24 R1 traseiro 18.04-30 R1, 85CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais)**

Bem Móvel 10 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 1380 4x4 pneus dianteiros 14.9-28 R1 traseiro 23.01-30 R1, 130 CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 11 - TRATOR AGRÍCOLA, plataformado, Valtra BM100 4x4 pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1, 100 CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

12. Bem Móvel 12 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, New Holland TL85E 4x4 com redutor pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 13 - MOTO NIVELADORA HuberWaco com motor Scania 111 ano 73/74. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 14 - RACHADOR DE LENHA LIPPEL RTM 1200, ano 2022, vermelho, 20 ton. **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

Bem Móvel 15 - JOGO DE RODAS - 4 rodas, aro 17. **Valor mínimo avaliado: R$300,00 (trezentos reais).**

Bem Móvel 16 - SOPRADOR STIHL MAGNUN – Gasolina, laranja, Quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 17 – MOTO SERRA TOYAMA - TCS53X, quebrado, sem saibro **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 18 – MOTO SERRA TEKNA - CS72K5 pró, quebrado, sem saibro. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 19 - MOTO SERRA STIHL – MS 381, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 20 - ROÇADEIRA DE MESA YAWASHIMA – GV600, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 21 – SOPRADOR TOYAMA TB57B – gasolina, 2020, vermelho, 3,4 HP, 56,5 cc Com avarias, motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 22 - 12 PNEUS 1.100/22 – Novo - goodyear. **Valor mínimo avaliado: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Bem Móvel 23 - 06 PNEUS 1.100/22 – Novo - Firestone. **Valor mínimo avaliado: R$600,00 (seiscentos reais).**

Bem Móvel 24 - 02 PNEUS 1.100/22 – Usado - Firestone. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 25 - Trator cortador de grama husqvarna 54 DXL - Motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$200,00 (duzentos reais)**

LOTE 26 - SUCATA DE METAIS DIVERSOS, cadeiras metálicas e plásticas, escadas de ferro e metálicas, arquivos metálicos, mesas metálicas e de madeira, régua antropométrica, ferro velho, cadeira de rodas, macas, mochos, biombo, esfigmos, longarinas, móveis diversos, demais sucatas oriundas das unidades de saúde. Obs.: NEC (No estado em que se encontram). **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

LOTE 27: Lenha – aproximadamente 250m3. Valor mínimo avaliado: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Bem Móvel 28 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2018/2018, cor branca, BBX 9837, chassi 9BWAG45U5JT107053, RENAVAM 01144114672, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 82CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 29 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2009/2010, cor branca, ARU 0460, chassi 9BWAA05W5AP047361, RENAVAM 00168085410, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 70CV. **Valor mínimo avaliado: R$10.000,00 (dez mil reais).**

Bem Móvel 30 – MOTOCICLETA – HONDA CG KS 150, Gasolina, ano de fabricação 2004/2004 cor vermelho, AMX 1260, chassi 9c2kc08105r142037, RENAVAM 00859154220, 02 passageiros, com potência 150CV. **Valor mínimo avaliado: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Fica autorizada a alienação dos bens referidos no Art. 2º, a ser realizada preferencialmente mediante a modalidade de **Leilão**, observando-se o valor mínimo de avaliação constante no laudo da comissão.
Parágrafo único: A alienação deverá observar os critérios de conveniência e oportunidade, visando a desoneração dos depósitos públicos e a entrada de receitas extraordinárias.

Art. 4º - Após a conclusão do processo de alienação, o setor de Patrimônio deverá proceder à baixa definitiva dos bens nos registros contábeis e inventários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

DECRETO n.º 3714/2026.

Ementa: Declara bens móveis inservíveis para uso da administração e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos espaços físicos e a eficiência na gestão do patrimônio público móvel desta Administração;
CONSIDERANDO o estado de conservação de diversos bens móveis que, pelo uso prolongado ou obsolescência tecnológica, tornaram-se onerosos para manutenção ou inadequados para as atividades administrativas;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação e Classificação elaborado pela Comissão de Patrimônio (ou setor equivalente), que atesta a condição de "inservibilidade" dos itens listados;
CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente no que tange à alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO, por fim, que a permanência de bens inservíveis gera custos de armazenamento e riscos de deterioração sanitária e ambiental;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam declarados como **inservíveis** para o uso da Administração Pública os bens constantes deste Decreto, classificados conforme sua natureza e estado de conservação.

Bem Móvel 01 – FIAT/PALIO FIRE BÁSICO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2015/2016, cor branca, BAE 9839, chassi 9BD171227G757350, RENAVAM 01073523907, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 75CV. **Valor mínimo avaliado:** R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Bem Móvel 02 – RENAULT CLIO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2006/2007, cor branca, AOB 3F96, chassi 93YBB8E0573764627, RENAVAM 089.495548-9, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 110 CV/1598. **Valor mínimo avaliado: R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Bem Móvel 03 – FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2019/2019, cor branca, BCR4H16, chassi 9BD26512K9120480, RENAVAM 01174869019, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 88CV/1400. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 04 - ONIBUS SCANIA/K112 333 S - combustível Diesel , ano de fabricação 1988/1988, cor branca, MAI6675, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00551937297, categoria oficial, 46 passageiros, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$2.000,00 (dois mil reais).**

Bem Móvel 05 - FIAT DUCATO COMBINATO BRANCA - combustível Diesel , ano de fabricação 2004/2005, cor branca, DNL 2427, chassi 93W231K2151021510, RENAVAM 00854851232, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 103CV/2800. **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (Quinze mil reais).**

Bem Móvel 06 - FIAT DUCATO MARTICAR - combustível Diesel , ano de fabricação 2015/2015, cor branca, BAE9838, chassi 93W245H3RG2154567, RENAVAM 01073515866, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 127CV/2300. **Valor mínimo avaliado: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Bem Móvel 07 – MERCEDES BENS 1113, DIESEL, ano de fabricação 1982/1982, cor branca, ADU 4612, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00510945406, categoria oficial, caminhão, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais)**

Bem Móvel 08 – veículo Ford F4000, combustível Diesel, ano de fabricação 1983, cor branca, motor MWM, carroceria de madeira, placa AKZ 8652, chassi LA7GYA74897, RENAVAM 0051.110470-7, categoria oficial, **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Bem Móvel 09 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 785 4x4 com conjunto frontal TATU PCA 600 pneus dianteiro 12.9-24 R1 traseiro 18.04-30 R1, 85CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais)**

Bem Móvel 10 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 1380 4x4 pneus dianteiros 14.9-28 R1 traseiro 23.01-30 R1, 130 CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 11 - TRATOR AGRÍCOLA, plataformado, Valtra BM100 4x4 pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1, 100 CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

12. Bem Móvel 12 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, New Holland TL85E 4x4 com redutor pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 13 - MOTO NIVELADORA HuberWaco com motor Scania 111 ano 73/74. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 14 - RACHADOR DE LENHA LIPPEL RTM 1200, ano 2022, vermelho, 20 ton. **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

Bem Móvel 15 - JOGO DE RODAS - 4 rodas, aro 17. **Valor mínimo avaliado: R$300,00 (trezentos reais).**

Bem Móvel 16 - SOPRADOR STIHL MAGNUN – Gasolina, laranja, Quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 17 – MOTO SERRA TOYAMA - TCS53X, quebrado, sem saibro **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 18 – MOTO SERRA TEKNA - CS72K5 pró, quebrado, sem saibro. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 19 - MOTO SERRA STIHL – MS 381, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 20 - ROÇADEIRA DE MESA YAWASHIMA – GV600, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 21 – SOPRADOR TOYAMA TB57B – gasolina, 2020, vermelho, 3,4 HP, 56,5 cc Com avarias, motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 22 - 12 PNEUS 1.100/22 – Novo - goodyear. **Valor mínimo avaliado: R$1.200,00 (um mil e du